



A espera dolorosa por uma justiça que tarda a chegar

O caso da Explosão da Fábrica de Fogos em Santo Antônio de Jesus-Bahia, passados mais de 20 anos, será agora julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Ocorrida no dia 11 de dezembro de 1998, no município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, uma das maiores tragédias da história brasileira envolvendo fogos de artifício causou a morte de 64 trabalhadores e deixou outras cinco pessoas gravemente feridas e uma recém nascida, fruto de um parto prematuro de sua mãe morta na explosão. Em sua maioria, mulheres – com idade entre 18 e 47 anos – crianças e adolescentes de 10 a 15 anos de idade.

O número de mortes não foi maior porque a explosão ocorreu em uma sexta-feira, dia em que nem todos os trabalhadores, mais de 200, estavam na fábrica. O perigo de explosão era iminente embora desconhecido por quem lá trabalhava e não imaginava a quantidade de explosivos armazenados nos galpões próximos às tendas onde produziam, por exemplo, milhares de traques – pequenos pedaços de pólvora embrulhados em papel. Recebiam, em média, 0,50 centavos a cada mil unidades produzidas sem equipamentos de segurança. Trabalhavam em minúsculas e precárias tendas: “uns 4 metros quadrados, por aí, para 20, 30 pessoas. “[...] tinha gente que tinha uma montanha de pólvora, mais de 2kg de pólvora, na mesa”, relata Bruno, um dos sobreviventes, hoje com 32 anos, e que aos 12 anos, assim como tantos outros menores de idade, trabalhava com material altamente inflamável.

Sobreviveram 6 pessoas com graves queimaduras em cerca de 70% do corpo – rosto, costas, braços e pernas. “A gente ia ter psicólogo, médico especializado, [...], mas foi só no papel porque na prática não tem”, ressalta Leila, sobrevivente hoje com 41 anos. Ela passou dois meses internada no Hospital Geral do Estado da Bahia (HGE) na capital Salvador. Não havia unidade especializada em atendimento a queimados, naquela época, em Santo Antônio de Jesus. Em trechos da estrada da BR-101, um dos caminhos para Santo Antônio de Jesus, cerca de 3 horas de carro de Salvador, há *stands* de vendas de fogos de artifício. E mesmo depois de tantas trágicas explosões e mortes, funcionam diversas fábricas clandestinas de fogos de artifício, muitas em quintais de casas localizadas nos bairros periféricos da cidade.

É papel do Estado fiscalizar. O Movimento 11 de Dezembro constituído, basicamente, por mães e familiares que perderam filhos, órfãos e sobreviventes da explosão, denuncia o funcionamento ilegal e clandestino dessas fábricas diante da omissão de governos municipais, estaduais e federais durante esses 21 anos. O próprio Osvaldo Prazeres Bastos, dono da fábrica e que já havia sido condenado anteriormente por outra explosão, continuou com a produção clandestina de fogos de artifício. “[...] ainda tem criança, adolescente, tem tudo trabalhando e o Exército não vê, o Governo não vê, prefeito não vê porque passa tudo a venda no olho [...]. As fábricas funcionam clandestinas [...] e eles leva a matéria prima tudo de madrugada”, afirma Maria Balbina, presidente do Movimento 11 de Dezembro – que leva esse nome por causa da data em que ocorreu a tragédia.

O Movimento atua na mobilização de uma rede de apoio jurídico e solidário às vítimas, tendo contado com a Justiça Global, organização não governamental em defesa dos direitos humanos para levar o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Foi prometida uma junta médica para prestar amparo psicológico e outros tratamentos de saúde aos sobreviventes, bem como encaminhamentos a novos postos de trabalho. Entretanto, essas promessas não se concretizaram, tendo o Movimento 11 de Dezembro de exercer o que deveria ser papel do Estado como, por exemplo, organizar e gerenciar uma creche, que além de dar assistência aos órfãos e emprego a sobreviventes e familiares da explosão, acolhe demandas de cuidado com a saúde e educação de crianças do periférico bairro Irmã Dulce onde a creche está localizada.

O caso da explosão da fábrica de fogos demandou quatro processos judiciais nas áreas cível, criminal, administrativa e trabalhista que têm se mostrado insuficientes em promover justiça e a devida reparação. Os dois últimos foram encerrados sem, contudo, garantir uma devida reparação às vítimas da explosão e seus familiares. Embora tenham sido os réus condenados em júri popular, os réus puderam recorrer em liberdade e recentemente foram beneficiados por um *Habeas Corpus* concedido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que anulou o julgamento em segunda instância. Para Osvaldo Prazeres, o patriarca da família Bastos, o crime está prescrito em função de sua idade.

Em 2001, o caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que o tramitou até outubro de 2018 e decidiu pelo seu encaminhamento à Corte Interamericana.

No próximo dia 31 de janeiro de 2020, haverá uma audiência na sede da Corte Interamericana, em San José da Costa Rica, em que o Brasil constará como réu no caso:

“Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil.”

A audiência contará com a presença de familiares, de uma sobrevivente, bem como de representantes da Justiça Global e de uma Professora na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que será ouvida na qualidade de Perita. Os petionários da ação do sistema interamericano são o Movimento 11 de Dezembro, a Justiça Global e o Sindicato e a Comissão de Direitos da Ordem dos Advogados do Brasil-Bahia (OAB-BA).

■ A relevância do caso para o país

Outras tristes explosões sucederam a tragédia de 1998 e há o perigo contínuo de uma nova tragédia de grandes proporções. De acordo com a legislação brasileira, é dever do Estado fiscalizar quaisquer atividades com substâncias explosivas. Cabe ressaltar, conforme atenta a Justiça Global, ter o Ministério Público averiguado estarem cientes os proprietários de que a fábrica “era perigosa e poderia explodir a qualquer momento” e, apesar de o Exército ter autorizado o funcionamento, havia irregularidades no exercício das atividades. Além disso, a Polícia Civil, por meio de perícia técnica, concluiu que a explosão foi provocada pela “falta de segurança”.

Trata-se, portanto, de mais uma tragédia, dentre tantas recorrentes no Brasil, a evidenciar o quanto há de descaso por parte do Estado brasileiro em relação a crimes e violências cometidas por “atores privados” contra pessoas de classes sociais menos favorecidas ou em situação de pobreza. Como bem salienta Raphaela Lopes, advogada da Justiça Global, o Estado brasileiro tem sido omissivo e negligente. É de extrema importância que essa postura recorrente seja rechaçada e punida pelo sistema internacional no intuito de que não continuem prevalecendo, passados mais de 20 anos, injustiças, impunidade e dores dilacerantes. Os afetados pela tragédia do dia 11 de dezembro não podem continuar com tanto sofrimento de diversas ordens: financeira, material e emocional. “[...] a responsabilização do Estado brasileiro garantirá aos impactados pelo acidente a reparação por mais de duas décadas de aflição e descaso, podendo, sobretudo, impedir que tragédias como essa se repitam” salienta Sandra Carvalho, coordenadora da Justiça Global.